



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 389, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 1.500.000,00, (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.12011-053 CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL**  
0352 01214 4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação resultante do valor da Transferência dos Recursos do Convênio nº 2920110519, assinado em 2011, cujo objeto é a construção de uma Unidade Escolar no Município.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
2.4.7.2.02.01.00 Transf. Recursos do Convênio Estadual Construção Escola R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o valor do projeto, constantes do Plano Prurianual e da Lei de Diretrizes para o corrente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 14 de Junho de 2012

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1121  
Campina do Simão - Paraná -

